



DECRETO Nº 5936/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.727/2019, de 28 de maio de 2019.

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro e orçamento fiscal para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Desenvolvimento Urbano no que tange à coleta de resíduos sólidos, água e esgoto, no exercício fiscal de 2019.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro e orçamento fiscal para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Desenvolvimento Urbano no que tange à coleta de resíduos sólidos, água e esgoto, no exercício fiscal de 2019.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro e orçamento fiscal para suprir



às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Desenvolvimento Urbano no que tange à coleta de resíduos sólidos, água e esgoto, no exercício fiscal de 2019.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

17.512.0447.1.139 - Implantação e Melhoria de Rede de Abastecimento de Água
4.4.90.00.00.00.0.1.0081 – Aplicações Diretas.....R\$ 668.563,25

17.512.0447.2.078 - Manutenção do Sistema de Saneamento Básico
3.3.90.00.00.00.0.1.0081 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.631.436,75

Total R\$ 3.300.000,00

Art. 5º Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes das taxas de água e esgoto municipal, na importância de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MAIO DE 2019.**

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC

Joelso Domingues Vicente de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças